



Valide aqui a certidão.

Cartório de Registro de Imóveis

COMARCA DE ADAMANTINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Livro n.º 2 - Registro Geral

[Handwritten signature]

Atos e referências	MATRÍCULA N.º 9.802	DATA:- 17-janeiro-1.983.
<u>M</u>	Um lote de terreno urbano sob nº 2 (dois) da quadra nº 20 (vinte), com a área superficial de 384,00 metros quadrados, medindo 12 metros de frente por 32 metros da frente aos fundos, localizado na Vila Joaquina, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Alameda Dona Maria Candida Romanini; de um lado com o lote nº 1; de outro lado com o lote nº 3; e, pelos fundos com o lote nº 16, da mesma quadra.- Eu <i>[Handwritten signature]</i> , escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi.-	
1- <u>R. 01</u> Prot. 01 Nº 34691 17-01-83	Adquirente:- <u>ANA ROSA FERNANDES GUIMARÃES</u> , brasileira, - viúva, de prendas domésticas, residente nesta cidade, CIC nº 847.190.108-06; Transmitentes:- Abel de Souza Araujo e s/mr. Elina Berta Monteiro Guimarães Araujo, portugueses, casados sob o regime de separação de bens; proprietários, residentes na Capital deste Estado, CIC:- 000.612.-808; Título:- Venda e Compra; Forma do título:- Escritura Pública de 21 de julho de 1.976, das notas do 2º Cartório local, lavrada às fls. 38 do Lº 58; Valor:- Cr\$ 50,00; Valor Venal:- Cr\$ 25.559,04; Transcrição anterior nº 3.713 do CRI de Presidente Prudente.- Eu <i>[Handwritten signature]</i> , escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi. Deste:- 2.970,00; Recibo:- 8.488-Série "A"; Guia:- 11/83.	
2- <u>AV. 01</u> 17-01-83	Certifico, conforme Lei Municipal nº 1.134 de 18 de abril de 1.972, arquivada, verifica-se que a Alameda Dona Maria Candida Romanini, denominava-se, anteriormente, Rua Paraná, na Vila Joaquina, desta cidade.- Nada mais. Dou fé. - Eu <i>[Handwritten signature]</i> , escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi.- Desta:- Nihil - "ex-officio".	
3- <u>R. 02</u> Prot. 01 Nº 34692 17-01-83	Adquirente:- <u>APARECIDO MARTINS</u> , brasileiro, operário, casado sob o regime de comunhão de bens com Zenaide Barisa Martins, residente no município de Foz do Iguaçu-Pr., CIC nº 779.135.748-87; Transmittente:- A adquirente constante do R. 01; Título:- Venda e Compra; Forma do título:- Escritura Pública de 10 de agosto de 1.982, das notas do 2º Cartório local, lavrada às fls. 63 do Lº 84; Valor:- Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).- Eu <i>[Handwritten signature]</i> , escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi. Deste:- 2.970,00; Recibo:- 8.488-Série "A"; Guia:- 11/83.	
4- <u>AV. 02</u> Prot. 01 Nº 34693 17-01-83	Certifico, conforme requerimento e certidão da Prefeitura do Município de Adamantina nº 18/83, expedida aos 13 de janeiro de 1.983, legalizados e arquivados, que sobre o imóvel desta matrícula, foi construída no ano de 1.978, - uma casa residencial de madeira, coberta com telhas, cujo croqui foi aprovado por aquela repartição em nome de <u>APARECIDO MARTINS</u> , possuindo um valor venal de Cr\$ 102.336,00 Nada mais.- Dou fé.- Eu <i>[Handwritten signature]</i> , escrevente autori	

- CONTINUA NO VERSO -

M: matrícula - R: registro - Av: averbação

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3RX4Z-KSUHB-BDBQ9-X3CGJ>
MATRÍCULA N.º 9.802

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3RX4Z-KSUHB-BDBQ9-X3CGJ>

Atos e referências	Livro n.º 2 - Registro Geral
5- R. 03 Prot. 01 Nº 34932 09-02-83	<p>(autori)zado, datilografei, conferi e subscrevi.— Desta:- 600,00; Recibo:- 8.488-Série "A"; Guia:- 11/83.-</p> <p>Adquirente:- <u>JOSÉ LEITE DE SOUZA</u>, brasileiro, pedreiro, casado sob o regime de comunhão de bens com Sebastiana -- Pinheiro de Souza, antes da Lei 6.515/77, residente nesta cidade, CIC:- 540.368.448-49; Transmitedentes:- O adquirente e s/mr. constantes do R. 02; Título:- Venda e Compra; Forma do título:- Escritura Pública de 21 de janeiro de 1.983, das notas do 2º Cartório local, lavrada às fls. 34 do Lº 86; Valor:- Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros); Observação:- Consta do título que não foi apresentado comprovante da quitação previdencial referente à construção, tendo em vista que a mesma não excede a setenta metros quadrados, em conformidade com o disposto no Art. 1º § 2º do Decreto-Lei 1.976 de 20/12/1.982.- E u <i>[assinatura]</i>, escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi.— Deste:- 2.970,00; Recibo:- 8.611-Série "A"; Guia:- 28/83.</p>
6- R. 04 Prot. 01 Nº 44877 13-03-86	<p>Adquirente:- <u>IZAIAS ALVES GONÇALVES</u>, brasileiro, ajudante junto a SABESP, casado sob o regime de comunhão de bens com Maria Fátima de Aquino Gonçalves, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residente nesta cidade, CIC: 726.199.888-53; Transmitedentes:- O adquirente e s/mr. referidos no R. 03; Interveniante:- Bradesco S/A. Crédito Imobiliário, entidade integrante do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, com sede na Capital deste Estado, inscrita no CGC/MP. sob nº 60.917.036/0001-66; Título:- Venda e Compra; Forma do título:- Instrumente Particular com força de escritura pública celebrada em São Paulo, em 25 de fevereiro de 1.986, em quatro vias, legalizada, uma via arquivada; Valor:- Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros); Imóvel cadastrado na Prefeitura local sob nº 775800-6.- E u <i>[assinatura]</i>, oficial maior, datilografei, conferi e subscrevi.— Deste:- 321,90; Guia:- 49/86.-</p>
7- AV. 03 Prot. 01 Nº 45756 18-06-86	<p>Certifico, conforme requerimento desta data acompanhado da certidão nº 419/86 expedida pela Prefeitura do Município de Adamantina na data de ontem, legalizados e arquivados, que a casa residencial constante da AV. 02 desta matrícula, possui o nº 1.200 da Alameda Maria Cândida Romanini, na Vila Joaquina, nesta cidade.- Dou fé.- E u <i>[assinatura]</i>, escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi.— Desta:- 7,00; Guia:- 112/86.-</p>
8- R. 05 Prot. 01 Nº 48577 17-03-87	<p>Adquirente:- <u>WALTER BRANDÃO DA SILVA</u>, brasileiro, do comércio, casado sob o regime de comunhão de bens com Oraci Dias Brandão, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residente nesta cidade, CIC:- 367.724.108-15; Transmitedentes: O adquirente e s/mr. referidos no R. 04; Título:- Venda e Compra; Forma do título:- Escritura Pública de 19 de junho de 1.986, das notas do 2º Cartório local, lavrada às fls. 176 do Lº 102; Valor:- Cz\$ 3.600,00; Valor Venal:- Cz\$ 20.807,79.- E u <i>[assinatura]</i>, oficial maior, datilografei, conferi e subscrevi.— Deste:- 531,20; Guia:- 50/87.-</p>

= CONTINUA NA FICHA Nº 02 =



Valide aqui a certidão.

Cartório de Registro de Imóveis

COMARCA DE ADAMANTINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Livro n.º 2 - Registro Geral

Atos e referências	MATRICULA N.º 9.802/02	DATA: - - - - -
9- R. 06 Prot. 01 Nº 49474 16-07-87	Adquirente:- <u>JOÃO ROBERTO CORDIOLI</u> , brasileiro, bancário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Shirley Evangelista dos Santos Cordioli, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente nesta cidade, CIC:- 780.323.858-00; Transmitentes:- Walter Brandão da Silva e s/mr. Oraci Dias Brandão da Silva, que também assina Oraci Dias Brandão, brasileiros, proprietários, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, CIC:- 780.323.858-00; Título:- Venda e Compra; Forma do título:- Instrumento Particular, com força de escritura pública celebrado em São Paulo, em 10 de julho de 1.987, em quatro vias, legalizado, uma via arquivada; Valor:- Cz\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados); Interviente:- Bradesco S/A - Crédito Imobiliário, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede na Capital deste Estado, inscrita no CGC/MF. sob nº 60.917.036/0001-66.- Eu <u>[assinatura]</u> , oficial maior, datilografei, conferi e subscrevi.- Deste:- 1.317,80; Guia:- 131/87.-	
10- AV. 04 Prot. 01 Nº 49864 26 08 87	Certifico, conforme requerimento desta data, acompanhado de cópia reprográfica da certidão nº 450/87, expedida pela Prefeitura do Município de Adamantina, também desta data, legalizados e arquivados, que a casa de madeira, coberta com telhas, constante da AV. 02 desta matrícula, foi demolida.- Dou fé.- Eu <u>[assinatura]</u> , escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi.- Deste:- 19,64; Guia:- 160/87.-	
11- R. 07 Prot. 01 Nº 50051 18-09-87	Credora:- <u>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF</u> , instituição financeira sob forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF., filial de São Paulo e Agência desta cidade, inscrita no CGC/MF. sob nº 00.360.305/0001-04; Devedores:- O adquirente e s/mr. referidos no R. 06; Título:- Hipoteca; Forma do título:- Instrumento Particular com caráter de escritura pública celebrado nesta cidade, aos 15 de setembro de 1.987, em quatro vias, legalizado, uma via arquivada; Valor do mútuo:- Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), pagáveis através de 192 (cento e noventa e dois) prestações mensais e consecutivas do valor inicial total de Cz\$ 3.467,77 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzados e setenta e sete centavos), vencendo-se a primeira prestação na forma constante do título;- Juros:- Taxa anual nominal de 5,00% e efetiva de 5,11610%; Demais condições:- As do título.- Eu <u>[assinatura]</u> , oficial substituto, datilografei, conferi e subscrevi.- Deste:- 8.102,80; Guia:- 176/87.-	
12- AV. 05 Prot. 01 Nº 50955 30 12 87	Certifico, conforme requerimento datado de ontem, acompanhado da certidão nº 723/87 expedida pela Prefeitura do Município de Adamantina aos 28 de dezembro de 1.987, legalizados e arquivados, que sobre o imóvel desta matrícula foi construída uma casa residencial de tijolos, coberta com telhas, recebendo nº 1.200 da Alameda Dona Maria Candida Romanini, cuja planta foi aprovada por aquela repartição no dia 03 de setembro de 1.987, com a área de 65,16 metros quadrados, em nome do sr. João Roberto Cordioli, possuindo no corrente exercício um valor venal de Cz\$ 105.560,00; sendo ainda declarado pelo proprietário, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a quitação previdenciária em'	

/ CONTINUA NO VERSO /

M: matrícula - R: registro - Av: averbação

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3RX4Z-KSUHB-BDBQ9-X3CGJ>
MATRICULA N.º 9.802/02

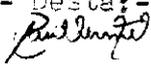
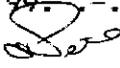
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3RX4Z-KSUHB-BDBQ9-X3CGJ>

Atos e referências	Livro n.º 2 - Registro Geral
	<p>conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº 1.976, de 20 de dezembro de 1.982.- Eu , escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi.- Desta:- 1.133,08; Guia:- 244/87.-</p>
<p><u>AV. 13</u> <u>6-4-99</u></p>	<p>Pelo instrumento particular celebrado nesta cidade, aos 27º de agosto de 1998, legalizado e arquivado, foi autorizado pela credora, o cancelamento do R.7, em virtude da liquidação da dívida.- Desta:- R\$ 2,63; Guia:- 63/99.-.....- O Escrevente,  (Guilherme L. C. Vergilio).-</p>
<p><u>R. 14</u> <u>30-4-99</u></p>	<p>Pela escritura pública de venda e compra de 9 de abril de 1999, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, a págs. 290/291 do L. 77, verifica-se que o <u>USUFRUTO</u> do imóvel, foi constituído, a título oneroso, por <u>ERNESTO ELBERS</u>, RG/SP n. 7.455.767 e CIC n. 156 822 008-10, brasileiro, viúvo, comerciante, residente na Alameda Santa Cruz, 889, nesta cidade, por <u>venda</u> que lhe fizeram os proprietários João Roberto Cordioli, RG/SP n. 11.064.764 e s/mr. Shirley Evangelista dos Santos Cordioli, RG/SP n. 22.359.100-2, referidos no R. 6, pelo valor de R\$ 1.567,00 (um mil e quinhentos e sessenta e sete reais).- Deste:- R\$108,24; Guia:- 80/99.-.....- O Oficial Substº,  (José D. S. Neto)</p>
<p><u>R. 15</u> <u>30-4-99</u></p>	<p>Pela escritura pública referida no R. 14, os proprietários João Roberto Cordioli e s/mr. Shirley Evangelista dos Santos Cordioli, já qualificados nesta matrícula, <u>venderam</u> o imóvel, <u>gravado com o usufruto supra</u>, pelo valor de R\$ 3.134,00 (três mil e cento e trinta e quatro reais), a <u>CACILDA ELBERS DE JESUS</u>, RG/SP n. 15.272.279 e CIC n. 815 111 751-68, do lar e seu marido <u>ASSIS SILVA DE JESUS</u>, RG/SP n. 14.677.718 e CIC n. 033 495 648-01, comerciante, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua B, Quadra 11, casa 8 - COHAB Santa Izabel, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; <u>SILVANA ELBERS COLAVITTI</u>, RG/SP n. 18.978.896 e CIC n. 069 530 978-17, do lar e seu marido <u>MAFALDIR CARLOS COLAVITTI</u>, RG/SP n. 17.312.070 e CIC n. 069 543 538-84, gerente, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua B, Quadra 11, casa 8 - COHAB Santa Izabel, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; <u>IVONE ELBERS</u>, RG/SP n. 7.455.766 e CIC n. 825 671 908-72, professora, separada judicialmente, residente na Rua Del. Mauro dos Santos (Rua 12), Bairro Agenor Carvalho, em Porto Velho, Estado de Rondônia; e, <u>HELGA ELBERS BOZZO</u>, RG/SP n. 10.205.699 e CIC n. 065 909 608-01, professora e seu marido <u>ANGELO ROBERTO BOZZO</u>, RG/SP n. 7.144.679 e CIC n. 724 702 088-15, contador, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Alameda dos Expedicionários, 909, nesta cidade; todos brasileiros, na proporção de 25% a cada um dos casais e, 25% à Ivone Elbers.- Deste:- R\$160,66; Guia:- 80/99.-.....- O Oficial Substº,  (José D. S. Neto)</p>
<p><u>R. 16</u> <u>1º-6-17</u></p>	<p>Pela escritura pública de venda e compra de 24 de maio de 2017, lavrada no Tabelião de Notas local, as págs. 45/48 do livro n. 287, Cacilda Elbers de Jesus e seu marido Assis Silva de Jesus; Silvana Elbers Colavitti e seu marido Mafaldir Carlos Colavitti; Ivone Elbers, separada judicialmente; e, Helga Elbers Bozzo e seu marido Angelo Roberto Bozzo, na qualidade de nu proprietários; e, Ernesto Elbers, viúvo, na qualidade de usufrutuário, já qualificados, <u>venderam</u> o imóvel pelo valor de R\$</p>

= CONTINUA NA FICHA N. 3 =



Valide aqui a certidão.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Cód. Nacional da Serventia: 11.969-3

MATRÍCULA

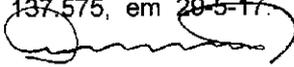
9.802

FICHA

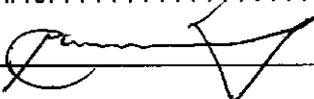
3

REGISTRO DE IMÓVEIS

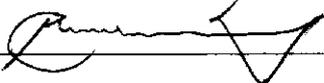
COMARCA DE ADAMANTINA - SP

90.000,00 (noventa mil reais), a VALDIR RODRIGUES DE SOUZA, RG n. 8.204.284-6-SSP/SP e CPF n. 970.648.828-68, motorista aposentado e sua mulher MARIA APARECIDA LINO DE SOUZA, RG n. 20.148.818-SSP/SP e CPF n. 043.270.728-00, técnica de enfermagem aposentada, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob n. 14.179 nesta Serventia, residentes e domiciliados na Alameda Dona Maria Cândida Romanini, 1.200, Vila Joaquina, nesta cidade.- Título prenotado sob n. 137.575, em 29-5-17.- Deste:- R\$ 752,73; Guia:- 22/17.-
O Escrevente,  (Wilson Aparecido Pichinim)

R. 17-M. 9.802, em 5 de abril de 2019.

Pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública de venda e compra de imóvel e constituição de alienação fiduciária em garantia - financiamento n. 070073230010416, celebrado na Capital deste Estado, em 25 de março de 2019, em três vias, legalizado, uma via arquivada, os proprietários Valdir Rodrigues de Souza e sua mulher Maria Aparecida Lino de Souza, já qualificados, venderam o imóvel a NILVIO DOMINGOS CUNHA, RG. n. 20.191.286-7-SSP/SP e CPF n. 131.464.488-23, gerente de TI e sua mulher JOANITA COUTINHO CUNHA, RG. n. 35.071.997-4-SSP/SP e CPF n. 297.369.088-95, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Armindo Silva, 151, nesta cidade, pelo valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo que desse valor R\$ 44.886,13 foram pagos com recursos próprios e o restante de R\$ 175.113,87 proveniente do financiamento adiante registrado.- Título prenotado sob n. 143.430, em 1º-4-19.- Deste:- R\$ 601,39; Guia:- 14/19.-
O Substituto do Oficial,  (Guilherme Luís Caldeira Vergílio)

R. 18-M. 9.802, em 5 de abril de 2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os proprietários NILVIO DOMINGOS CUNHA e sua mulher JOANITA COUTINHO CUNHA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel, a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., agente financeiro com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.235 e 2.041, na Capital deste Estado, inscrito no CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, para garantia do financiamento no valor de R\$ 175.113,87 (cento e setenta e cinco mil e cento e treze reais e oitenta e sete centavos), amortizável pelo Sistema de Amortização Constante-SAC, com débito em conta corrente e com os acréscimos da taxa de juros constante do título, em 408 meses, no valor inicial total de R\$ 1.795,82, através de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro no dia 25 de abril de 2019 e o último no dia 25 de março de 2053.- Nos termos da Lei 9.514/97, fica a posse do imóvel desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto. Consta do título que fica estabelecido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para efeito de intimação dos devedores fiduciários; e, para efeito de leilão, nos termos do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, referida, as partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$ 220.000,00, sujeito à atualização monetária na forma constante do título. Multa contratual de 2% incidente sobre o total devido. Financiamento concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH.- Demais condições:- As do título.- Título prenotado sob n. 143.430, em 1º-4-19.- Deste:- R\$ 527,29; Guia:- 14/19.-
O Substituto do Oficial,  (Guilherme Luís Caldeira Vergílio)

AV. 19-M. 9.802, em 29 de setembro de 2023.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Por requerimento datado de 11 de agosto de 2023, acompanhado da guia quitada do ITBI, que ficam arquivados no processo próprio n. 1086, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, em face dos devedores fiduciários NILVIO DOMINGOS CUNHA e sua mulher

= CONTINUA NO VERSO =

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/3RX4Z-KSUHB-BDBQ9-X3CGJ>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA

9.802

FICHA

3

VERSO

JOANITA COUTINHO CUNHA, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., também já qualificado. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no art. 27 da citada Lei Federal n. 9.514/97. Valor atribuído à consolidação:- R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).- Título prenotado sob n. 157.384, em 31-7-2023, tendo sido apresentado o requerimento de consolidação em 19-9-23.- Observação:- Ato realizado somente nesta data, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 26-A da Lei 9.514/97.- Desta:- R\$ 355,23; Guia:- 39/23 - (Selo digital n. 1196933310A0000011386023D).

O Oficial,

(Ademar Luís Vergílio)

CERTIDÃO

Valor cobrado - R\$

CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão, composta de 6 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, da matrícula n. 9802, e tem o imóvel sua situação, quanto a ônus reais, alienações, ações reais e pessoais reipersecutórias, referida na presente.	Emolumentos	
	Estado	40,91
	Sec. Fazenda	11,63
	Registro Civil	7,96
	Trib. Justiça	2,15
	Ministério	2,81
	Público	1,96
	Imposto	1,23
	Municipal	68,65
		TOTAL

PRAZO DE VALIDADE

Emissão feita por:

Para fins notariais, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

(Certidão assinada digitalmente)

ADEMAR LUÍS VERGILIO OFICIAL

Adamantina, 29 de setembro de 2023.



SELO DIGITAL

119693330A0000011386123R

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3RX4Z-KSUHB-BDBQ9-X3CGJ